



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Faixa de Irati

EM 02 a 09/12/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2322

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 20.000,00, no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	0804	Departamento de Vigilância Sanitária
Classificação Funcional	1307.10.304.1001.2.645	Ações da Vigilância Sanitária – Alta e Média Complexidade

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	0804	Departamento de Vigilância Sanitária
Classificação Funcional	1307.10.304.1001.2.645	Ações da Vigilância Sanitária – Alta e Média Complexidade
Natureza da Despesa	4490.5200	Equipamentos e material permanente R\$ 20.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao excesso de arrecadação resultante do recebimento dos recursos do Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 1º de dezembro de 2005.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal